

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE MARÇO DE 2025

Nº 055

EXECUTIVO/GABINETE

LEI nº 2.312, de 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial aos servidores que integram o Magistério Público Municipal da Educação Básica de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), exclusivamente nas classes e níveis que recebem o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal da educação básica, a partir de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. Nenhum servidor efetivo do magistério público municipal, com a correspondente jornada de 30 (trinta) horas semanais, receberá remuneração inferior a R\$ 3.653,01 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo), razão pela qual o referido reajuste será concedido exclusivamente aos professores inseridos na Classe "A", Nível I, e Classe "B", Níveis PI e P-NI, conforme anexo.

Art. 2º O valor do reajuste previsto nesta Lei corresponde ao percentual de crescimento do Valor Anual por Aluno verificado entre os anos de 2023 e 2024, conforme determinação do parágrafo único do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 e disposições da Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no corrente ano, à abertura de novos créditos adicionais orçamentários correspondente ao valor atinente as despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

PISO SALARIAL - EXERCÍCIO REAJUSTE 2025 - 6,27%		
CLASSE	PI	NI
A	R\$ 3.653,01	R\$ 3.653,45
B	R\$ 3.835,67	R\$ 3.836,07

São Gonçalo do Amarante/RN em 27 de janeiro de 2025.
204ª da Independência e 137ª da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.DECRETO 1922, de 21 de Março de 2025

Regulamenta o pagamento de Jeton, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a servidores públicos designados para participar de comissões e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o pagamento de Jeton previsto na Lei Municipal nº 1.212, de 03 de maio de 2010, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.377, de 28 de junho de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de jetons, por participação funcional, aos servidores que compõem as comissões legalmente instituídas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e que prevejam tal pagamento, nos valores fixados por Lei.

§1º - O pagamento da gratificação regulamentada por este decreto está vinculado à efetiva participação do beneficiário nas respectivas Comissões.

§2º - Os suplentes só serão remunerados enquanto estiverem em efetiva substituição, sendo vedado o pagamento simultâneo de titular e suplente nas Comissões.

Art. 3º É fixada em 8 (oito) o número máximo de sessões mensais remuneradas, independentemente do número de reuniões realizadas mensalmente por órgão ou comissão.

Parágrafo único. O servidor que integrar mais de um órgão de deliberação coletiva deverá optar pela percepção da verba indenizatória de um dos órgãos, sendo vedado recebimento simultâneo total ou parcialmente.

Art. 4º - Mensalmente, o presidente de cada Comissão deverá solicitar ao setor de Recursos Humanos, via protocolo, o pagamento do Jeton, contendo a relação nominal dos membros participantes, a respectiva matrícula, a condição de titular ou suplente, quantidade de sessões a que o servidor efetivamente participou, valor a ser recebido, ata das sessões e resumo das atividades desempenhadas no mês de referência.

Art. 5º - A quantidade máxima de servidores que receberão Jeton será de cinco membros por comissão.

Art. 6º - A verba a que se refere esse Decreto tem natureza indenizatória.

Art. 7º - O jeton recebido indevidamente deverá ser restituído aos cofres da autarquia municipal no prazo máximo de cinco dias, contados da data da ciência do ocorrido. Caso não ocorra a restituição no prazo estabelecido, o valor será deduzido no pagamento do próximo evento.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Março de 2025.
204ª da Independência e 137ª da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA KAROLINA SILVA DANTAS
Diretora Presidente do SAAE

PORTARIA 1309/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLESIANE DE BARROS SILVA BARRETO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 1388/2025 - GP, de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO KLEBER BRITO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 1399/2025 - GP, de 14 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PRISCILA DAS CHAGAS RAULINO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 1425/2025 - GP, de 20 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GELZA RODRIGUES DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 081/2025-SEMARH, de 21 de Março de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ANIELLI NEVES SILVA DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9204, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/04/2025 a 01/07/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1121/2024-SEMARH e Protocolo 1Doc. Memorando nº 22961/2024 devendo retornar a suas funções em 02 de Julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 082/2025-SEMARH, de 21 de Março de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, JULIANO FRANCISCO DE PONTES, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 11503, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 04/04/2025 a 04/07/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Memorando 1Doc nº 5730/2025 devendo retornar a suas funções em 05 de Julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 083/2025-SEMARH, de 21 de Março de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio à servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ELIZANGELA GOMES MAXIMO ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4945, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEMARH, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/04/2025 a 01/07/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo 1Doc. nº 955/2025 devendo retornar a suas funções em 02 de Julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 085/2025-SEMARH, de 21 de Março de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ERONILDO MÁRQUES FERNANDES, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 7436, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01/04/2025 a 01/07/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo 1Doc. nº 409/2025 devendo retornar a suas funções em 02 de Julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022

Processo/PMSGA/RN n.º 5436/2021
 Concorrência Pública nº 009/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATADA: Empresa TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIO LTDA, CNPJ n.º 06.352.288/0001-40, Endereço: Av. Vereador Aildo Mendes, 83, Loteamento Samburá, Quadra 11, Lote 28 – Bairro Santa Terezinha – São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de março de 2025, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 22 de março de 2026, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2025
 MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE
 DÂMOCLES PANTALEÃO LOPES TRINTA
 TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIO LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 181/2022

Processo n.º 2728/2022

Dispensa de Licitação N.º 031/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.079.402/0001-35, sediada no Centro Administrativo na Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

CONTRATADA: JELMA MÁXIMO DE ARAÚJO, inscrita no CPF de n.º 970.XXX.104-XX, com endereço residencial na Rua Hamilton Rodrigues Santiago Júnior, n.º 28, Coqueiros, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o Contrato n.º 181/2022, com base na variação do Índice IGP-M no período dos últimos 12 (doze) meses, que corresponde a 6,54% (seis virgula cinquenta e quatro pontos percentuais), passando o valor mensal de R\$ 717,00 para o valor mensal de R\$ 763,86 (setecentos e dezessete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, II, alínea "d" e art. 40, XI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula do Contrato n.º 181/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA: 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF; FONTE DE RECURSO: 1660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de março de 2025
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEMTASC
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
 CONTRATANTE
 JELMA MÁXIMO DE ARAÚJO
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 215/2020

Processo n.º 1901321865, decorrente da Ata de Registro de Preços do Pregão do Eletrônico N.º 017/2019 da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura-FUNPEC

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Empresa MSM Serviços e Construções Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 04.932.503/0001-56, sito à Rua do Juá, n.º 890, Lagoa Azul, CEP: 59.135-220, Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 4.ª, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de março de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, através da Lei N.º 2.304 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROGRAMA: 1101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; PROJETO/ATIVIDADE: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º e § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo n.º 215/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2025.
 MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRAANTE
 EDNALDO COSME DOS SANTOS
 MSM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 CONTRATADA

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025
 RETIFICAÇÃO N.º 01**

O Município de São Gonçalo do Amarante-RN, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Luísa de Marilac de Castro Leite, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n.º 119/2025, de 30 de janeiro de 2025, torna público a primeira retificação do Edital 01/2025 que trata da abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação e cadastro de reserva de estagiários, nos termos da Lei Federal no 11.788/2008, para atuação nas Escolas, CMEIs e Secretaria Municipal de Educação, cuja inclusão está a seguir elencada:

Onde se lê:

3.1. A inscrição só poderá ser feita exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/LqNGwp2RBsrEHpuS8>

Leia-se:

3.1. A inscrição só poderá ser feita exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/iAMPD5ihZfuD3ZMD6> (NOVO LINK).

Onde se lê:

3.3 Período e horário das inscrições: das 00h00min do dia 19 de março de 2025 até às 23h59min do dia 21 de março de 2025.

Leia-se:

3.3 Período e horário das inscrições: das 00h00min do dia 19 de março de 2025 até às 23h59min do dia 22 de março de 2025.

Onde se lê:

4.6 Não possuir vínculo comissionado com a administração pública direta ou indireta.

Leia-se:

4.6 Caso o candidato seja aprovado e possua vínculo comissionado com a administração pública, direta ou indireta, deverá optar por apenas um vínculo no processo de contratação.

Onde se lê:

13 CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	18/03/2025
Inscrições	19/03/2025 a 21/03/2025
Resultado parcial	26/03/2025
Recursos	27/03/2025
Respostas aos recursos, resultado final e convocação	31/03/2025

Leia-se:

13 CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	18/03/2025
Inscrições	19/03/2025 a 22/03/2025
Resultado parcial	01/04/2025
Recursos	02/04/2025
Respostas aos recursos, resultado final e convocação	07/04/2025

Acréscimos de subitens ao tópico

3 DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES PARA A SELEÇÃO:

3.6 Nos casos de inscrições repetidas, será considerada a última inscrição.

3.7 As inscrições realizadas por meio do *link* anterior até o dia 20/03/2025, às 20h07min, serão consideradas, logo, os candidatos que já se inscreveram neste formulário não precisarão realizar nova inscrição.

São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de março de 2025

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 07/2025-SME, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 02/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente, CONSIDERANDO o Edital Nº 02/2025, que se trata Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais; Professor Intérprete de Libras, Professor Indígena, Professores de Atendimento Educacional Especializado e Coordenação Pedagógica para a Rede Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação responsável pelo acompanhamento, análise e julgamento das etapas do Edital Nº02/2025, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Elaine Cristina da Silva Batista

Membros:

Adriana Batista Cândido

Ana Cristina da Silva Pereira

Célia Maria da Silva

Erica Patrícia de Souza Silva

Fátima Melo Duarte Varela

Fernando de Oliveira Freire

Francisco de Oliveira Neto

Giuliana Araújo de Castro

Ildér Christian de Lima Varela

Janaina Karina Franco Figueiredo

Janilson Gomes Correia da Costa

Joelma Máximo de Araújo

Léia de Andrade Rodrigues

Luiz Janielson Ferreira da Costa

Maria do Socorro Medeiros Santos de Araújo

Maria Sueli Querino Lopes Ferreira

Nazareno Alexandre de Melo

Niedja Silva de Medeiros

Odenise Maria Bezerra

Ozineide Onofre da Silva

Patrícia Cilene Viegas Pereira Silva

Rafael Souza do Nascimento

Rita de Cássia Fernandes dos Santos Silva

Sibely Melo de Sousa de Maio

Valdison Ribeiro da Silva

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação:

I – Analisar e julgar as inscrições e documentações apresentadas pelos

candidatos;

II – Emitir pareceres sobre os recursos interpostos, homologação e classificação dos candidatos conforme os critérios estabelecidos no Edital 02/2025;

III – Garantir a lisura e transparência do processo seletivo;

IV – Resolver eventuais dúvidas e encaminhar as decisões pertinentes à Secretaria Municipal de Educação;

V – Exercer outras atribuições conforme previsto no edital e legislações vigentes.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades a partir da data de publicação desta Portaria até a conclusão do processo seletivo.

Art. 4º Esta Portaria é retroativa a data do dia 18 de março de 2025, revogando-se disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2025.

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
 Secretária Municipal de Educação

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 014/2025, 16 de Março de 2025.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 080/2025 – o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024, PROCESSO/PMSGAR/RN, Nº. 8842/2024, empresa J. MACEDO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 48.112.267/0001-05, que tem como objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE 03 RUAS SITUADAS NO BAIRRO CENTRO; com mais 01 da RUA ESTEVAM MACHADO DE MIRANDA – PLAZA GARDEN, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 09793

Fiscal do Contrato: ÍCARO LUIZ SUASSUNA DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0098728 – CREA/RN – 211045485-77;

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Março de 2025.

MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

Portaria Nº 015/2025, 21 de Março de 2025.

Anula Nomeação Comissão Permanente de Recebimento de Obras, Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços, referentes aos Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Anular a Nomeação servidores(as) para a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS, publicado no dia 05 de fevereiro de 2025, através da PORTARIA 005/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Março de 2025.

MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA
 Secretaria Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

PORTARIA 016/2025 - de 05 de fevereiro de 2025.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAN DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os(as) servidores(as) abaixo elencados(as) como responsáveis pelo recebimento de obras, materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo eles(as) e suas funções respectivas:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Felipe Tales Palhares de Melo	Presidente	92495
Gleudson Barbosa da Silva	Membro	90956
Ícaro Luiz Suassuna da Silva	Membro	98728
Wanderson Vieira da Costa	Membro	11409

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Março de 2025.

MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA
 Secretaria Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

PORTARIA 017/2025 - de 05 de fevereiro de 2025.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Serviços e Materiais no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAN DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os(as) servidores(as) abaixo elencados(as) como responsáveis pelo recebimento de obras, materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo eles(as) e suas funções respectivas:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Lisiane de Almeida Bezerra Fernandes	Presidente	105740
Arthur Pires de Queiróz	Membro	104329
Jairo Menezes dos Santos	Membro	98710
Jenilson Inácio da Silva	Membro	97701

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Março de 2025.

MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA
 Secretaria Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

Portaria Nº 008/2025, 21 de Março de 2025.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZA OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 186/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – SEMINFRA-SGAR/N, empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.198.524/0001-08, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO FERNANDES DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NO CONJUNTO REGOMOLEIRO III, no município de São Gonçalo do Amarante/RN de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 09793

Fiscal do Contrato: MARIA CAMILA DE ARÚJO LIMA COSTA, MATRÍCULA 12.087-1, ENGENHEIRRA CIVIL, CREA/RN 210.814.055-7;

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Março de 2025.

MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA
 Secretaria Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

EXECUTIVO/CULTURA**AVISO DE DESISTÊNCIA DE PROPONENTE – EDITAL Nº 005/2025**

A Fundação Cultural Dona Militana torna pública a desistência formal do proponente JÚLIO CÉSAR COSTA DA SILVA representante CIA de Teatro Seis Mestres, em relação à sua participação no Edital nº 005/2025, referente ao apoio aos grupos de espetáculos da paixão de cristo de São Gonçalo do Amarante 2025.

A desistência foi formalizada por meio de declaração assinada pelo próprio proponente, cujo teor segue transcrito:

“Eu, JÚLIO CÉSAR COSTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG nº 0XXX9, CPF nº 09XXX7, residente à Rua 31 de Março, nº 463, Centro, CEP 59291-631, São Gonçalo do Amarante/RN, venho formalizar minha desistência voluntária da participação no Edital de Chamamento Público nº 005/2025, promovido pela Fundação Cultural Dona Militana.

A decisão ocorre devido à incompatibilidade das informações prestadas com o item 2.4 do edital, que exige a participação de grupos iniciantes de teatro sacro no município, enquanto o trâmite do grupo ao qual estou vinculado ocorre em outra cidade.

Nos termos do item 13.12 do edital, que prevê a nulidade da inscrição em caso de informações inexatas, renuncio irrevogavelmente à minha participação, ciente de suas consequências.”

Diante disso, a proposta está oficialmente retirada do processo, não gerando quaisquer direitos ou obrigações futuras.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2025.

José Gleydson Oliveira de Almeida
 Secretário Municipal de Cultura

EXECUTIVO/COMUNICAÇÃO

PORTARIA 004/2025 - SECOM, de 21 de março de 2025.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.918/2025, que regulamenta o pagamento de Jeton, pelo Poder Executivo Municipal, a servidores públicos designados para participar de comissões e dá outras providências.

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento das obrigações previstas nos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos (SECOM).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, sendo eles e suas funções respectivas:

1. Luana Priscilla Câmara Tavares de Moraes - Presidente matrícula nº 11907 CPF: 079.794.774-48
2. João Guilherme dos Santos Neto – Membro matrícula nº 104655 CPF: 049.024.694-05
3. Marcelo Henrique de Lima Nunes – Membro matrícula nº 104850 CPF: 053.513.464-90

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário retroagindo 01 de janeiro de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de março de 2025.

Ledson Honorato de França
 Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos

SAAE

PORTARIA n.º 037/2025/SAAE/SGA, de 19 de março de 2025

Exonera servidora do cargo efetivo de Operadora de Sistema de Água e Esgoto

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município, juntamente com a DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do SAAE/SGA, tendo em vista a habilitação da candidata aprovada no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Camilla de Medeiros Dantas Azevedo, matrícula n.º 226, do cargo efetivo de Operadora de Sistema de Água e Esgoto, integrante do quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de março de 2025.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2025/SAAE/SGA, de 21 de março de 2025.

Homologa o estágio probatório de servidora pública, conferindo-lhe estabilidade no serviço público

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do SAAE/SGA, tendo em vista a habilitação da candidata aprovada no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina que o servidor efetivo deve ser submetido a estágio probatório pelo período de três anos (art. 41, CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999-GP, de 28 de junho de 1999, que estabelece a obrigatoriedade do estágio probatório para servidores nomeados em cargos públicos efetivos;

CONSIDERANDO a conclusão favorável da Avaliação de Desempenho da servidora em estágio probatório, conforme as avaliações realizadas,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho da servidora Marina Santos de Sousa, matrícula n.º 201, ocupante do cargo de Gestora de Recursos Humanos, declarando-a APTA à aquisição da estabilidade no serviço público a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora-Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 039/2025/SAAE/SGA, de 21 de março de 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SGA), e em conformidade com a decisão da Comissão de Avaliação Médico-Pericial deste município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor Rodrigo Batista da Silva, matrícula nº 068, Licença para Tratamento de Saúde pelo período de 10 (dez) dias, de 13 a 22 de março de 2025, nos termos do artigo 78 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora-Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de licitação referente ao PROCESSO Nº 250003-1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Objeto: Aquisição de materiais de Construção para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 24/03/2025. A sessão pública deste Processo Licitatório será realizada no dia 04/04/2025 às 09h00min. O Edital e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.m.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2025.

Raiany Juliete da Silva
 Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica, referente ao PROCESSO Nº 250009-2 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na limpeza dos Poços de sucção do sistema de esgotamento sanitário do SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 24/03/2025. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 28/03/2025. A fase de lances será das 08h01min às 14h01min. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2025.

Raiany Julliete da Silva
 Agente de Contratação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14030001/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, CNPJ nº 28.383.198/0001-59, com sede a Rua Aristides Lobo nº 46/48 Rio Comprido – CEP: 20250-450 – Rio de Janeiro/RJ, OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar em **12 (doze) meses**, bem como reajustar o valor de acordo com o índice de IPCA. A iniciar-se em 20/03/2025 a 20/03/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Março de 2025 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA.

Valor atual

Item	Qtd	Descrição	Und	Marca	Valor unitário (R\$)
936334	20	Análise de toxidade aguda vibrio fischeri, bacteria marinha luminescense. Trimestral	Serv	N/C	396,00
936335	20	Análise de toxidade crônica skeletonema constatum, microalga marinha. Trimestral	Serv	N/C	590,80
936336	04	Transporte e logística para realização de coletas. Realização de coletas nos locais indicados pelo saae, por pessoal qualificado e com transporte próprio.	Serv	N/C	4.283,00

Valor reajustado de acordo com índice IPCA

Item	Qtd	Descrição	Und	Marca	Valor unitário (R\$)
936334	20	Análise de toxidade aguda vibrio fischeri, bacteria marinha luminescense. Trimestral	Serv	N/C	396,00
936335	20	Análise de toxidade crônica skeletonema constatum, microalga marinha. Trimestral	Serv	N/C	590,80
936336	04	Transporte e logística para realização de coletas. Realização de coletas nos locais indicados pelo saae, por pessoal qualificado e com transporte próprio.	Serv	N/C	4.283,00

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 168/2025 – GP, de 21 de março de 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 122, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para atuar como Agente de Contratação a servidora:

I – Susane Bento do Espírito Santo, mat. 506079.

Parágrafo Único: Cabe ao Agente designado as atribuições constantes no art. 8º e outras estabelecidas em regulamento próprio.

Art. 2º Compõem a Comissão de Contratação:

I – Susane Bento do Espírito Santo, mat. 506079 - Presidente

II – Alline Cristina Bezerra dos Santos Gomes, mat. 506095;

III – Victor Hugo Ferreira de Siqueira mat. 506516;

IV – André Henrique Xavier da Silva, mat. 507210-2

V – William Ferreira Maximino, mat. 506915;

VI – Natália Vital de Moura do Nascimento, mat. 6.777-5;

VII – Maelly Keise Santana Ricardo, mat. 508306;

VIII – Susanete Leocadio da Silva, mat. 0000647

Parágrafo Único: Em suas ausências ou impedimentos, a Presidente será substituída pela servidora indicada no inciso II.

Art. 3º. A função de Pregoeira será exercida pela Presidente da Comissão de Contratação.

Art. 4º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores(as) listados no art. 2º desta portaria que prestarão suporte ao Pregoeiro nos certames nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2025

Raimundo Nonato de Queiroz
 Vereador Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Objeto: Realização de 22 (vinte e duas) inscrições no evento Encontro Nacional de Gestores e Legislativo Municipais em Natal/RN de 25 a 28 de março de 2025.

Fundamento Legal: Caput do Art. 74, caput da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Inexigibilidade de licitação nº003/2025.

Considerando: A justificativa/motivação exposta no Documento de Formalização da Demanda nº09/2025 acostada ao Processo Administrativo 000012/2025;

Valor da contratação: R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Gestor: Auricélia Ramos

Fiscal: Andreza dos Santos Melo

Ratifico em 21/03/2025 a Contratação junto ao PLENÁRIAASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.336.780/0001-00, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 1233, sl 403, Centro, Encantado/RS com valor global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2025

Raimundo Nonato de Queiroz
 Vereador Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br